



DECRETO Nº 128, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização para utilização de espaço público para realização de eventos, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a UTILIZAÇÃO da ÁREA PÚBLICA de propriedade da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO, localizada na Rua Novo Horizonte I, ao lado da Prefeitura Municipal, nos dias **20 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026**, pela Empresa **EITA PARK**, inscrita no CNPJ nº 58.685.772/0001-94, para a realização de eventos de diversão e parques.

Art. 2º - A limpeza da área pública ora cedida será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento no período de utilização espaço público, e em até 12hs após o seu término, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público.

Parágrafo Único: O não cumprimento neste **caput** sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta por cento) s/m, além da proibição para realizar novos eventos.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês dezembro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-adda0e-181220251625023042**